



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 598, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 19 DE 17 DE MARÇO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 19 de 17 de março de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art.4º Os membros efetivos e suplentes serão homologados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das entidades e organizações a que pertencem à saber:

I – Representação Governamental:

- a) (um) 01 representante da Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Meio Ambiente;*
- b) (um) 01 representante da Secretaria de Educação e Cultura;*
- c) (um) 01 representante da Secretaria de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio e Agricultura;*
- d) (um) 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças;*

II – Representação não Governamental:

- a) (um) 01 representante das Associações de Bairros;*
- b) (um) 01 representante das Associações de Portadores de Necessidades Especiais;*
- c) (um) 01 representante dos Clubes de Mães;*
- d) (um) 01 representante dos Grupos de Terceira Idade;*

§ 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social será dirigido por um núcleo de coordenação constituído por (04)quatro membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretario e 2º Secretário e seus respectivos suplentes, eleitos em assembléia com o mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos para mais uma gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

§ 2º - Os representantes da Prefeitura Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 19 de Junho de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 19 de Junho de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças